**LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2009**, 11 de março de 2009.

**"EXTIGUE O CARGO E A VAGA DE ADMINISTRADOR ESCOLAR, ALTERA O NÍVEL DOS CARGOS DE SUPERVISOR EDUCACIONAL E DE ORIENTADOR EDUCACIONAL E ALTERA O ANEXO 4 DO QUADRO DE ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS "**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica extinto o cargo e a vaga de **ADMINISTRADOR ESCOLAR**, e fica alterado o nível do cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** e de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, passando do nível 10 a 12 para o nível 13 a 15 classe "A" a "J", do Quadro de Especialistas em Assuntos Educacional do Município de Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. Com a mudança de nível, fica alterado o **ANEXO 3** da Lei Complementar Municipal nº. 002/93 de 02 de janeiro de 1993, com a criação de mais uma vaga no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL.**

Art. 3º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita 11 de março de 2009

**JAIRO CASARA**
**Prefeito**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11/03/2009

**JOSÉ RICARDO SELL**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO 4 – ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**PROVIMENTO EFETIVO**

**(LC 002/93 )**

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº. DE VAGAS | NIVEL | REFERÊNCIAS |
|---|---|---|---|
| SUPERVISOR EDUCACIONAL | 02 | 13 a 15 | De A a J |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | 01 | 13 a 15 | De A a J |